

LEI Nº. 2.646 DE 31/10/91.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A BANDA DE MÚSICA DO
MUNICÍPIO DE ITURAMA.**

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Banda de Música de Iturama, com sede à Rua São Paulo, nº. 372, nesta cidade e comarca de Iturama.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de ITURAMA-MG, 31 de outubro de 1.991.
Prefeito Municipal.